

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº. 2019.00000252-10. Interessada: FUMEC. Modalidade: Amil nº. 09/2019. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Apólice nº. 01.18.0021129.000000. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 10 (dez) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no Município de Campinas. Valor: R\$ 6.937, 98. Assinatura: 21/05/2019. Vigência: 365 dias (12/05/2019 a 12/05/2020).**

Campinas, 22 de maio de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº 2019.00000087-14**

**Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
Pregão Eletrônico: 014/2019**

**Objeto:** Registro de para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, ¾, com motorista, um ajudante e combustível, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 10/2019, no valor de R\$ 19.650, 00 (dezenove mil seiscientos e cinquenta reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 22 de maio de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº 2018.00000062-40 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária**

**Pregão Eletrônico: 32/2018**

**Objeto:** Registro de preço de serviços de locação, montagem e desmontagem de Sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de transmissão simultânea, palco e tenda, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **ART Estrutural Engenharia e Eventos Eireli EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 33/2018, no valor de R\$ 7.380, 00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 22 de maio de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº 2018.00000062-40**

**Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária**

**Pregão Eletrônico: 32/2018**

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de Sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de transmissão simultânea, palco e tenda, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **SOUNDNESS SOLUÇÕES EM EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 32/2018, no valor de R\$ 590, 00 (quinhentos e noventa reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 22 de maio de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000202-34**

**Interessada: FUMEC**

**Assunto: Convite nº 01/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, visando a construção de um edifício em Light Steel Framing anexo ao Centro de Ação Social Integrado (CASI) da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP, conforme edital e seus anexos

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e em observância ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVO:**

1 - **HOMOLOGAR** o Convite nº 01/2019, referente ao objeto em epígrafe.

2 - **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 10.266.352/0001-47**, bem como **AUTORIZO** a despesa em seu favor, no valor global de R\$ 73.284, 71 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), devendo onerar o presente exercício, sob a dotação orçamentária nº60404.12.366.1020.1135.449051 FR 01.220000.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - À Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM

2 - À Procuradora Jurídica para lavratura do Termo de Contrato

3 - Ao Setor de Gestão de Contratos para demais providências

Campinas, 22 de maio de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

**EMENTAS - 3ª CÂMARA - DIA 22/05/2019**

**01) PROTOCOLO 2009/03/09816**

**Interessado(a): L.L. TEIXEIRA & CIA. LTDA. - EPP**

**Advogado(a):** Juliana Rita Fleitas - OAB/SP 169.678

**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 001485/2009

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/34368

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**EMENTA:** Após a leitura do relatório e do voto, foi aberto para debates, o processo retirado de pauta em decorrência de pedido de vistas por parte do julgador Dr. Henrique Romanini Subi, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95.

**02) PROTOCOLO 2014/03/04802**

**Interessado(a): FIAM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/10/08716

**Relator(a):** Fabrício Nunes Melonari

**EMENTA:** Após a leitura do relatório, o patrono da Recorrente sustentou oralmente suas razões, em seguida o Relator do processo apresentou seu voto, tendo sido acompanhados por todos os julgadores em votação unânime, conhecendo do RECURSO VOLUNTÁRIO e a ele NEGANDO PROVIMENTO, mantendo hígida a decisão proferida em primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de revisão do IPTU e Taxas Imobiliárias relativas ao exercício de 2014 para o imóvel cadastrado sob cartográfico n. 3423.33.00.0319.01001, tendo em vista a ausência de especificação de condomínio homologada pela Administração Pública Municipal bem como, do respectivo quadro de áreas, nos termos do § 7º do artigo 21 da Lei Municipal n. 11.111/01.

**03) PROTOCOLO 2014/03/12794**

**Interessado(a): GERALDO FERREIRA MENDES FILHO**

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2014/03/18430

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**EMENTA:** Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e a ele NEGADO PROVIMENTO, mantendo hígida a decisão proferida em primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU do imóvel tombado, uma vez comprovado que o contribuinte não reside no imóvel, o que afronta os requisitos legais para a exclusão do crédito tributário, cujo fundamento legal encontra-se previsto no artigo 4º, inciso VIII, alínea "c", item 3, da Lei Municipal n. 11.111/01.

**04) PROTOCOLO 2014/03/23058**

**Interessado(a): ANTONIO APARECIDO JOZZOLINO JÚNIOR**

**Tributo/Assunto:** ITBI/AIIM Nº 000986/2015

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/03/11722

**Relator(a):** Edson Vilas Boas Orrú

**EMENTA:** Após a leitura do relatório e do voto, aberto os debates, o processo foi retirado de pauta em decorrência de pedido de vistas por parte do julgador Dr. José Antonio Khattar, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95

**05) PROTOCOLO 2014/03/23892**

**Interessado(a): OTACÍLIO DE CAMARGO JÚNIOR**

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/03/09193

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**EMENTA:** Após a leitura do relatório e do voto, aberto os debates, por unanimidade dos votos, o RECURSO VOLUNTÁRIO foi CONHECIDO e PROVIDO, cancelando a Decisão de Primeira Instância Administrativa publicada no DOM de 30/05/2017 que determinou a reemissão dos lançamentos do IPTU do imóvel com cadastro cartográfico sob n. 3424.61.25.0001.00000, para os exercícios de 2015 e 2016, cujo provimento recursal ora se dá ao entendimento de que o Recorrente cumpriu os requisitos legais para a concessão da ISENÇÃO DE 50% DO IPTU TERRITORIAL para referido imóvel (cartográfico n. 3424.61.25.0001.00000), NOS EXERCÍCIOS DE 2015 e 2016, POR TRATAR-SE DE OBRA LICENCIADA E EM ANDAMENTO, nos termos da IN 001/2011 - SMF/DRI c/c o artigo 4º, XII da Lei Municipal n. 11.111/01.

**06) PROTOCOLO 2014/03/24477**

**Interessado(a): APARECIDO VICENTE DE CARVALHO**

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/10/07690

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**EMENTA:** Após a leitura do relatório e do voto, aberto os debates, tendo sido acompanhados pelos julgadores em votação unânime, o RECURSO VOLUNTÁRIO foi CONHECIDO e a ele NEGADO PROVIMENTO, mantendo hígida a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido inicial formulado pelo Recorrente para a concessão da ISENÇÃO DE 50% DO IPTU TERRITORIAL PARA O IMÓVEL DE CARTOGRAFICO N. 3432.24.11.0058.00000, para os EXERCÍCIOS de 2012 e 2013, tendo em vista que ficou demonstrado por meio de vistoria no local que a obra não foi concluída dentro do período de fruição do benefício, nos termos da IN 001/2011 - SMF/DRI c/c o artigo 4º, XII da Lei Municipal n. 11.111/01.

Campinas, 22 de maio de 2019  
**JOSÉ ANTONIO KHATTAR**  
Presidente da 3ª Câmara da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI PMC 2019.00011545-79**

**Interessado: Maurício da Cunha Henry**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instru-